N.° 58

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Quinta Feira 15 de Março de 1827.

S. Henrique Rei de Dacia.

Preamar as 6 horas e 54 minutos da tarde.

PROSPECTO

DO CENSOR.

Periodico Portuguez publicado em Londres.

O Restabelecimento do Governo Representativo em Portugal vai começar uma nova epoca na Historia Politica da Europa. O Governo Absoluto he universalmente aborrecido, como o primeiro antagonista da civilizaçaõ e da prosperidade publica. A Carta de 29 de Abril do presente anno deu o ultimo golpe aquelle detestavel Governo, e propôem-se fazer as reformas, que intentava fazer a Revoluçaõ de 24 de Agosto de 1820, ainda por differentes meios.

Tres methodos de governo tem adoptado a Politica especulativa, e pratica; cada um d'elles tem um certo numero de apaixonados e de partidarios. Estes saõ o Governo de um sò, ou (para melhor dizer) o Governo de dous ou tres secretarios, que governaõ em nome de um Rey; o Governo de uma só Camara Legislativa; e o Governo de duas Camaras. Portugal já fez a esperiencia dos dous primeiros; agora a fará tambem do terceiro. " O Governo Absoluto " dos secretarios d' Estado he o cancro, que tem consumido Portugal; elle foi que creou a Divida; que multiplicou os Empregos; que augmentou as Pensões; e que corrompeu, e por fim abolio todas as boas instituições. O Governo de " Uma so Camara " apenas pode estabelecer principios; e ainda bem os naõ tinha posto em pratica, quando a Politica da Europa se armou contra elle, e dando a maõ ao resentimento dos interesses privados e dos privilegios proscreveu este systema como " demaziadamente revolucionario. " O Governo de " Duas Camaras " pertende hoje remediar estes inconvenientes, segurando as propriedades contra as invazões do Absolutismo, evitando concussões repentinas, e pondo só em pratica reformas lentas e graduaes.

Naõ entra no disignio da publicaçaõ que emprehendemos o discutir por meio de razões abstractas qual destes tres methodos he o melhor. O nosso objecto he commentar sobre os seus effeitos, fazendo observar os rezultados que d'elles se tem seguido, e se seguirem; a idea da preferencia sò se poderà calcular quando os annos amadurecerem a reflexaõ; quando o tempo fizer emmudecer o espirito de partido; e quando os fructos derem bem a conhecer a melhoria do systema

Uma cousa porem he desde já evidente, e vem a ser: Que a " Carta " de 29 de Abril he um vigoroso antidoto contra o veneno do absolutismo. Se ella será igualmente um vigoroso vehiculo das reformas de que Portugal carece o tempo o mostrará.

Com a publicaçaõ desta " Carta " muitas vantagens adquiriu Portugal; porque as Leys seraõ feitas de hoje em diante precedendo discussaõ publica; naõ haveraõ prisões nem exilios sem processos; os que governarem seraõ responsaveis pelos seus actos; e em fim haverá Liberdade d imprensa. Embora se diga, que esta " Carta foi outorgada, " e que naõ he coherente haver se por uma concessaõ aquillo que he de direito proprio: embora se diga, que nesta " Carta " se naõ reconhece a verdadeira origem do Poder, segundo o nosso antigo Direito Publico: o caso todo he attender aos rezultados sem nos embaraçarmos com escrupulosas doutrinas; porque as alterações no systema de governar nunca se podem fazer com todo o apparato de formalidades technicas. O facto he, que se desde 1820 até 1823 foraõ respeitados esses principios, o Povo deixou cahir das maõs esse Poder, e naõ tentou vingar-se d'aquelles que lh'o uzurparaõ; e que esta " Carta, " ainda que " outorgada, " contém em si principios essenciaes da sciencia do bom governo; porque pôem termo as dilapidações publicas; acaba com o regimen da inquisiçaõ e da espionagem; estabelece a liberdade de fallar e de escrever, e finalmente faz responsaveis todos os que governaõ. O nosso objecto por tanto será cooperar para que esta " Carta " haja toda a execuçaõ devida, e vigiar que os executores nem a violem, nem a fraudem; pois sem que ella tenha uma completa e cabal execuçaõ naõ se podem verificar as suas vantagens, nem conhecer os seus defeitos.

As reformas de que Portugal precisa poderaõ effeituar-se, se os Legisladores forem sabios, imparciaes e desinteressados; e os Executores probos e sinceros. Esta he a condiçaõ " sine qua " tudo será debalde. Este he o grande ponto: O principal objecto do " Censor " he tratar esta questaõ, e averigoar este ponto; isto he, comparar os actos legislativos e administrativos com os principios estabalecidos na " Carta. "

O " Censor " naõ se propoem fazer satiras amargas, diatribes violentas, allusões malignas, nem taõ pouco empregar uma censura indistincta contra todos os actos do Poder. Taõ longe da adulaçaõ como do vituperio, o objecto deste Periodico he mostrar o verdadeiro " uso da Liberdade " da imprensa n' um systema Constitucional, banindo de suas paginas a injuria e a calumnia: a tarefa do " Censor " he mostrar, por meio de argumentos, o acerto ou desacerto da ley: o seu unico empenho he denunciar ao publico a má fê, e a insinceridade do Executor da mesma ley: o rigor da censura será taô somente empregado quando puder accusar com provas irrefragaveis o abuso e a corrupçaõ da Authoridade. Todas as investigações do " Censor " se reduzem pois a saber, quaes saõ os verdadeiros motivos, e quaes os verdadeiros rezultados de uma ley; se ha boa fê ou fraude na sua execuçaõ: a impureza das eleições; o desperdicio das rendas publicas; a invazaõ da propriedade; a violaçaõ da segurança pessoal; e em fim a mais leve offença dos direitos civis proclamados na " Carta " saõ por conseguinte os importantes assumptos sobre que tem de se entreter o " Censor. "

O Publico pode aqui fazer uma reflexaõ, e he ¿ E quem he este " Censor " atrevido, que taõ ousadamente se julga capaz de pôr o dedo da razaõ e da sabedoria sobre tantos e taõ delicados assumptos? " Quid dignum feret hic tanto promessor hiatu? A esta reflexaõ respondem os Collaboradores

do " Censor que o habito naõ faz o monge; " que o acerto dos raciocinios, a exactidaõ das assersões, a pureza da censura saõ os verdadeiros caracteres por onde o publico deve avaliar o merito da obra: que as pessoas saõ na verdade muito obscuras, e de pouca ou nenhuma authoridade, e que o revelarem-se naõ seria por certo o melhor meio de prevenir em favor da obra. O Publico deve esperar, que o " ex fructibus eorum....lhe dè a conhecer a qualidade da arvore; assim como os Collaboradores do " Censor, " que o Publico tenha a benigna indulgencia de esperar pelo desempenho do que se promette.

O methodo com que os Collaboradores do " Censor " pertendem conduzir este periodico he o seguinte — Em cada anno se publicaraõ doze numeros, sem se ligarem a dia certo; porque outras mais attendiveis circunstancias podem influir n'uma mais tardia ou mais tempora publicaçaõ. Cada numero conterá, pelo menos, 4 folhas de impressaõ, isto he 64 paginas; e se devidirá em quatro partes: a 1.ª comprehenderá todos os documentos officiaes, que parecerem necessarios; a 2.ª a discussaõ das materias, que respeitaõ ao regimen interior,; a 3.ª a Politica e a Historia; a 4.ª Miscellanea, Politica, Litteratura, e Correspondencia.

O Preço da subscripçaõ será £2 10s. — por os doze numeros, pago em quarteis adiantados a entrega do primeiro numero de cada quartel: e os numeros avulços 5s. cada um.

Londres, 1 de Outubro de 1826.

Comppas.

1 Quem tiver e quizer vender parà fora da terra dois Moleques ladinos que reprezente de 16 a 18 annos sem ponta de barba procure Antonio Luiz Ribeiro de Brito que mora na rua de N. S. do Terço ou em sua Prença no forte do Matto.

2 O mesmo tambem preciza de hum escravo Carpinteiro peritimo para fora da Provincia quem o tiver e queira vender procure ao dito Brito.

3 Procura-se huma escrava, parda, cabra,. ou crioula, que tenha leite para creaçaõ; sendo este mais antigo de 8 mezes, depois de parto; quem a tiver, e quizer vender, declare na Typografia deste Diario para se lhe dizer quem a pertende comprar.

Vendas.

4 Quem quizer comprar hum escravo feito de todo o serviço dirija-se a fallar com Felis Manoel Nogueira no Hospital dos pobres da caridade na rua Nova.

5 Quem quizer comprar huma colxa de setim de ellaccaú, bordada de oiro de muito bom gosto, e ricca dirija-se a rua do Livramento caza N. da Decima 12 onde achará com quem tratar.

6 Miguel Francisco Ramos morador na rua do Aragaõ N.° 226 tem hum negro, por nome Antonio Gentio Moçambique, alto bem robusto de idade de 22 annos official de bauleiro, surrador de solla, e istanhador de fexaduras, quem o quizer comprar dirija-se a fallar com o dito para tratar do ajuste.

7 No armazem da rua da Moeda, N.° 179, tem para vender, caixões de passas em bom estado, a preço de 960 rs. cada hum, quem quizer comprar dirija-se ao mesmo armazem.

8 Quem quizer comprar huma cabrinha, de idade que reprezenta 12 annos, quem a pertender, dirija-se a rua Direita, em caza de Joze da Silva Coelho.

9 Quem quizer comprar huma negra do gentio de Angola, lavadeira, e cozinheira, sem tacha alguma, e por preço comodo, dirija-se a rua do Rangel, caza N.° 45, que lá achará com quem tratar.

10 Quem quizer comprar hum negro official de Alfaiate dirija-se a rua da Madre de Deos caza N. ° 204 a fallar com Joaquim dos Santos.

Perdas.

11 Perdeo-se huma cabrinha no dia 5 do corrente com os signaes seguintes, preta, com a barriga amarella, malhas brancas nos lados, e uma especie de cortes nos chitres, estava prenhe a pontos de parir: quem a tiver ou souber noticia della, receberà as suas alviçaras, entregando-a ou denunciando-a na rua de Agoas Verdes caza N. ° 188.

Achados.

12 Quem perdeo hum moleque novo, dirija-se ao beco da Bomba, caza N ° 328, que dando os signaes certos lhe será entregue.

Fugidas de Escravos.

13 No dia 22 do p. p. fugio hum escravo por nome Jacinto, bem preto, seco do corpo, official de alfaiate, quem o pegar dirija-se a loja de Joaquim dos Santos, na rua da Madre Deos, que receberá o premio do seo trabalho.

14 No dia 9 do corrente, fugio huma negra do gentio de Angola, com os signaes seguintes, representa ter 20 annos, saio com hum vestido de chita azul Ingleza, e huma baêta azul, seca do corpo, bem parecida, e por nome Maria, quem a pegar dirija-se a rua do Rangel, em caza de Joze Gonçalves de Farias, que lhe pagará o seo trabalho.

Viagens.

15 Para a Bahia sahirá a S. S. Joze e Maria M. Manoel Joze Carvalho e Miranda quem quizer carregar ou hir de passagem dirija-se a caza de Caetano da Costa Moreira ao largo do Corpo Santo.

Amas de Leite.

16 Quem quizer alugar duas Amas de leite dirija-se a rua Direita caza N. ° 293 que lá achará com quem tratar do seo ajuste.

Avizos Particulares.

17 A pessoa que annunciou no Diario N. ° 56 pertender comprar hum cavalo castanho, manço, e carregador falle a Joaquim dos Santos na rua da Madre de Deos caza N. ° 204.

18 Antonio Luiz Ribeiro de Brito fas sciente a quem pertencerem tres cartas que se achaõ em seu poder duas para Francisco Alves Monteiro; e huma para Joaõ Joze de Medeiros e Mendonça que as poderaõ procurar em caza do dito Brito em N. S. do Terço, ou em sua Prença de Algodaõ no forte do Mato.

19 Na loja de Joaquim da Silva Pereira, na rua do Queimado, caza N ° 33, se acha huma carta vinda do Rio de Janeiro, para Bras Ferreira Maciel Pinheiro, quem for seu dono pode alì procurar.

20 A pessoa que no Diario N. ° 56 de terça feira, annunciou querer comprar hum cavalo castanho muito manso e de bons andares, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, caza N. ° 12, defronte do beco largo, que lá achará o que procura.

21 Pela Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade, se faz Publico que parte deste Porto para o da Babia, no dia 18 do corrente, a Sumaca Carolina de que he dono Joaõ Antonio da Silva, as cartas seraõ lansadas na caixa Geral até as 6 horas da tarde do dia antecedente.

22 Pela Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade, se fas Publico que parte deste Porto para o do Rio de Janeiro, no dia 18 do corrente o Brigue Flor do Brazil de que he Mestre Joze Nunes da Costa, as cartas seraõ lansados na Caixa Geral até as 6 horas da tarde do dia antecedente.

☞ PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO RUA DIREITA N. ° 267. ☜